

Novo consignado privado: oportunidades para as carteiras dos bancos em meio a incertezas operacionais

27 de março de 2025

Este relatório não constitui uma ação de rating.

Principais Conclusões

- O novo consignado privado representa uma oportunidade para diversificação e expansão da carteira dos bancos, com potencial de atrair novos clientes e fomentar o *cross-selling*, além de promover maior competitividade na oferta do produto devido à ausência de uma taxa-teto.
- No entanto, ainda há incertezas sobre as vantagens, principalmente no que tange a execução das garantias, os índices de inadimplência e a operacionalização do produto.
- A adoção bem-sucedida dependerá de fatores como alta rentabilidade para os bancos, atratividade aos consumidores, capacidade de operacionalizar as garantias de forma rápida e segura, qualidade de crédito adequada e dinâmica de portabilidade de clientes.

Contatos analíticos

Letícia Marcante

São Paulo
55 (11) 3039-9730
leticia.marcante@spglobal.com

Felipe Ojima

São Paulo
55 (11) 3039-4844
felipe.ojima@spglobal.com

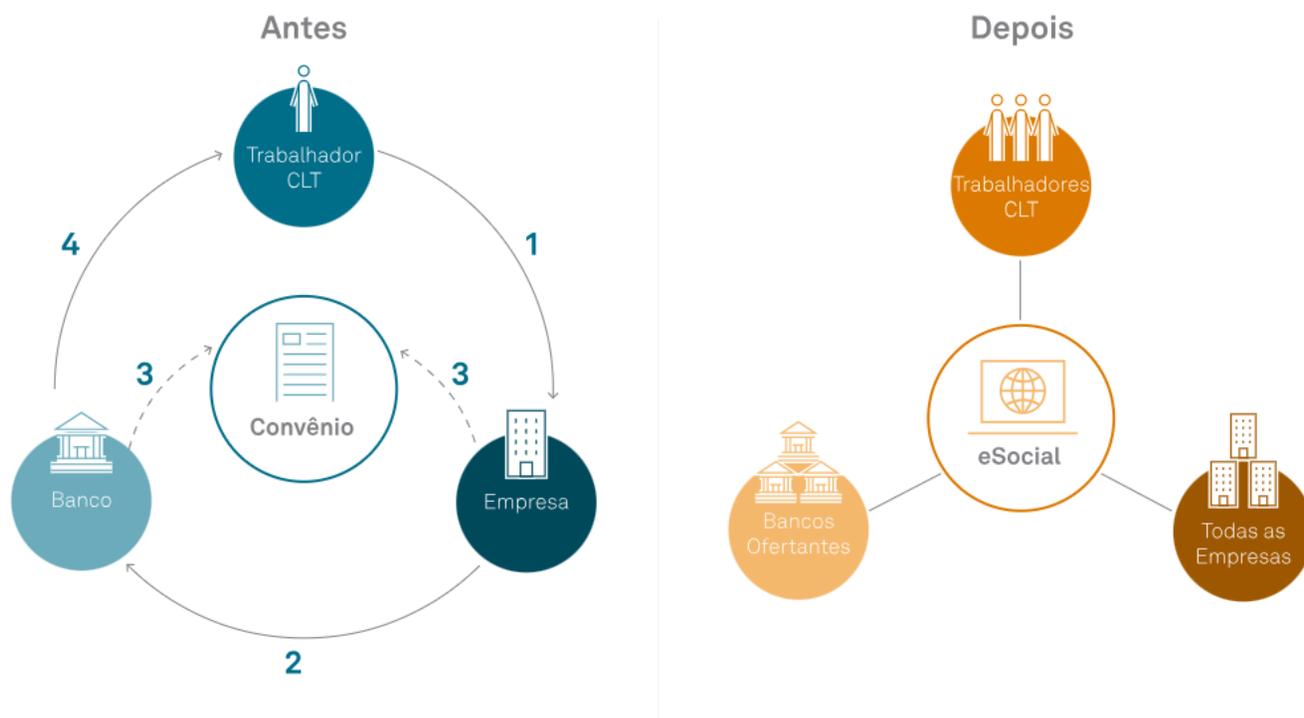
A nova modalidade de crédito consignado privado pode impulsionar o portfólio dos bancos, mas a magnitude dos desafios operacionais ainda é incerta.

Criado em 12 de março de 2025 por meio da Medida Provisória (MP) nº 1.292/2025, o novo consignado privado elimina a necessidade de convênios bilaterais entre empresas e instituições financeiras, substituindo-os por um canal centralizado dentro da plataforma eSocial, sistema do governo federal que concentra as informações trabalhistas.

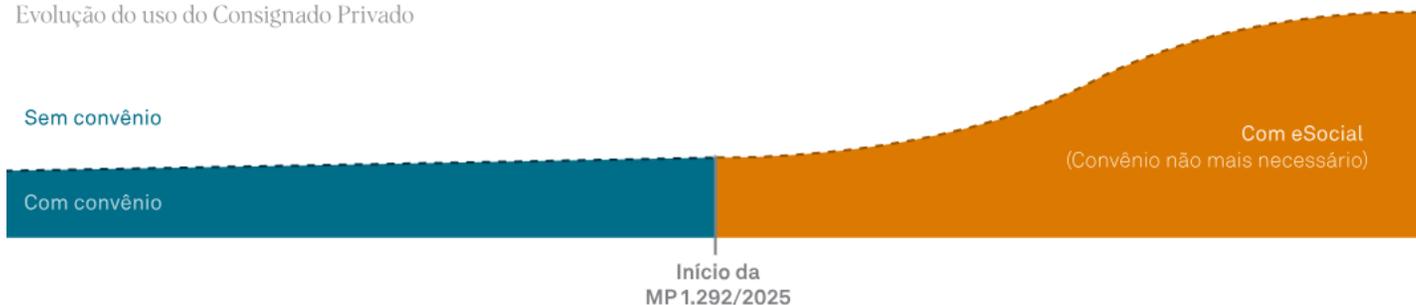
De acordo com estimativas do governo, mais de 40 milhões de trabalhadores com registro formal (CLT) podem ser beneficiados. O crédito torna-se mais acessível, com maior facilidade de acesso às informações dos trabalhadores e uma estrutura de garantias mais robusta. Além disso, a plataforma do eSocial permitirá a comparação das taxas oferecidas entre instituições financeiras, promovendo maior transparência.

É possível que os custos para os bancos ofertarem esse produto continuarão competitivos em relação a linhas de crédito não colateralizadas. Porém ainda são incertos pontos como a taxa média a ser praticada, o comportamento da inadimplência e os principais entraves operacionais.

Mudanças do Novo Crédito Consignado Privado



Evolução do uso do Consignado Privado



Fonte: S&P Global Ratings com base na Medida Provisória nº 1.292, de 2025. Copyright © 2025 por Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

A proposta inicial do novo consignado privado não prevê taxa-teto, mas o eSocial permitirá que trabalhadores comparem as taxas de juros dos bancos.

Atualmente, os consignados INSS e FGTS são os principais produtos da modalidade. No entanto, o limite de juros atual de 1,80% ao mês para empréstimos consignados INSS comprime as margens, tornando-os pouco rentáveis para as instituições financeiras.

A dinâmica para o consignado privado pode ser diferente. A ausência inicial de taxa-teto permitirá que as instituições financeiras determinem suas taxas de juros com base na inadimplência do produto e na margem almejada. Por outro lado, a comparação facilitada das taxas no eSocial pelo tomador da dívida deve promover maior simetria de informação, gerando uma pressão natural para as instituições financeiras reduzirem os juros – o que, por consequência, tende a comprimir suas margens de lucro.

A taxa de equilíbrio dependerá da competitividade entre as instituições financeiras e da dinâmica entre oferta e demanda. Esse equilíbrio será fundamental para a sustentabilidade do produto no

mercado de crédito. A baixa rentabilidade decorrente das taxas de juros menores pode desincentivar as instituições financeiras a ofertarem o produto. Já a alta rentabilidade proporcionada por taxas de juros elevadas pode impulsionar o governo a impor uma taxa-teto, como ocorre no consignado INSS.

O risco de inadimplência do novo consignado privado deve ser mitigado por colateralização.

Assim como os créditos consignados INSS e FGTS, o novo modelo pode contribuir para a diversificação de portfólio e incentivar o *cross selling* das instituições financeiras. O produto pode servir como porta de entrada para atrair novos clientes, que posteriormente poderão contratar novos serviços. Como a margem consignável permanece inalterada - até 35% do salário bruto do trabalhador -, é possível que, ao atingir este limite, os bancos ofereçam outros produtos. No entanto, ainda existe um risco de inadimplência. O perfil de clientes mais propensos a contratar esse produto, somado à inexistência de histórico de empréstimos nesse formato, aumenta as incertezas. Além disso, nesta modalidade, o credor assume o risco de o trabalhador ficar desempregado. A MP deverá permitir o uso de até 10% do FGTS e 100% da multa rescisória como garantia, o que ajuda a mitigar os riscos. No entanto, ainda existem dúvidas sobre como essas garantias serão operacionalizadas, por exemplo, no caso de pedido de demissão voluntária.

Outro ponto de atenção é o superendividamento da população. Dados do Serasa apontam um salto de 63,5 milhões para 72 milhões de trabalhadores endividados nos últimos cinco anos. Existe o risco de migração de dívidas de outras modalidades, como empréstimo pessoal, para esse novo crédito, possivelmente devido a taxas de juros menores, sem redução do endividamento total. Além disso, o comprometimento de até 35% do salário reduz o montante líquido recebido, o que pode levar à necessidade de novas dívidas para cobrir despesas extras em emergências. Por fim, o uso da multa rescisória como garantia pode deixar o trabalhador mais vulnerável no período entre empregos.

Inicialmente, bancos que já possuem o consignado INSS e FGTS como parcela significativa de seu portfólio podem sair em vantagem.

Bancos de grande porte que já lideram o segmento de crédito consignado e instituições financeiras digitalizadas que operam na modalidade podem sair em vantagem, tanto pelo conhecimento acumulado quanto por sua capacidade de escalar as operações a custos menores. Por outro lado, se as barreiras de entrada não forem tão restritivas, enxergamos também a possibilidade de um ambiente de mercado de “mar aberto”, com maior competitividade entre os participantes.

Entendemos que os potenciais benefícios das entidades pioneiras neste novo produto dependerão de fatores como rentabilidade, atratividade aos consumidores, capacidade de operacionalizar as garantias, qualidade de crédito e da dinâmica de portabilidade de clientes.

Apesar das perspectivas positivas quanto à transparência, eficiência e competitividade do novo consignado privado, ainda vemos desafios relacionados à taxa de equilíbrio, ao risco de imposição de uma taxa-teto, à manutenção e execução das garantias, à usabilidade dos novos sistemas do eSocial e ao nível de emprego formal no país.

Acompanharemos de perto o desempenho do produto para termos mais clareza sobre suas vantagens, limitações e comportamento de inadimplência.

Copyright © 2025 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Parte do Conteúdo pode ter sido criado com o auxílio de uma ferramenta de inteligência artificial (IA). O Conteúdo Publicado criado ou processado usando IA é composto, revisado, editado e aprovado pela equipe da S&P.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (due diligence) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus websites www.spglobal.com/ratings/pt/ (gratuito) e www.ratingsdirect.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.spglobal.com/usratingsfees.

STANDARD & POOR'S, S&P e RATINGSDIRECT são marcas registradas da Standard & Poor's Financial Services LLC.